



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI N° 922/1999.**

MENSAGEM: N° 16/1999, DE 27/09/1999.

LIDO EM: 25/10/1999.

TOTAL DE PÁGINAS: 17.

ASSUNTO:- Estima a Receita e fixa a despesa do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, para o exercício financeiro de 2.000.

**AUTORES: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**APROVADO EM 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO EM 13/12/1999.**

**APROVADO EM 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO EM 14/12/1999.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 24/12/1999.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 24/12/1999, SOB O N° 2.840.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 14/12/1999 sob o n°  
1.112/1999/DAB\*.**

**LEI N° 861/1999.**

Nº 922/99



EXPEDIENTE - RECEBIDO  
EM 29 SET 1999

EXPEDIENTE LIBERADO  
EM 25 OUT 1999

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDÍ  
ESTADO DO PARANÁ

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
SARANDI-PRESERV

PROJETO DE LEI

ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2.000

ADMINISTRAÇÃO JULIO BIFON





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 Sarandi Paraná



APROVADO EM 13/12/95  
POR JULIO BIFON

APROVADO EM 16/12/95  
POR JULIO BIFON

## PROJETO DE LEI N° 922 / 99

**SÚMULA:** Estima a Receita e fixa a despesa do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, para o exercício financeiro de 2.000.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

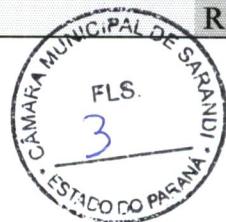
**Art. 1º** - O Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi, para o exercício de 2.000, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas, estima a RECEITA em R\$ 1.120.000,00 (Hum milhão, cento e vinte mil reais), e fixa a DESPESA em igual importância.

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITA				
1.1.	RECEITAS CORRENTES				
	Receita de Contribuições	R\$.	800.000,00		
	Receita Patrimonial	R\$.	300.000,00		
	Receita de Serviços	R\$.	20.000,00	R\$.	1.120.000,00
1.2.	RECEITAS DE CAPITAL				
	TOTAL DA RECEITA			R\$.	1.120.000,00

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

4000	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV			R\$.	1.120.000,00
4001	Administração	R\$.	1.120.000,00		
	TOTAL DA DESPESA			R\$.	1.120.000,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

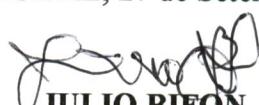
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 Sarandi Paraná



**Art. 4º** - O Senhor Prefeito Municipal fica autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional suplementar até o limite de 25 (vinte e cinco por cento) do total de despesa fixada, usando como recursos os definidos pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 1999.

  
**JULIO BIFON**  
*Prefeito Municipal*



Estado do PARANA  
FUNDO DE PREV.DOS SERVIDORES MUN. DE SARANDI

Nº 922/99

ADENDO II A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 1

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

*	RECEITA	*	VALOR	*	VALOR	*	DESPESA	*	VALOR	*	VALOR	*
RECEITAS CORRENTES												
							DESPESAS CORRENTES					
							DESPESAS DE CUSTEIO		50.000,00			
							TRANSFERENCIAS CORR		960.000,00		1.010.000,00	
	RECEITA DE CONTRIBU		800.000,00									
	RECEITA PATRIMONIAL		300.000,00									
	RECEITA DE SERVICOS		20.000,00									
							1.120.000,00					
							SUPERAVIT					110.000,00
	TOTAL				1.120.000,00		TOTAL					1.120.000,00
	SUPERAVIT ORC-COR				110.000,00							
RECEITAS DE CAPITAL												
							DESPESAS DE CAPITAL					
							INVESTIMENTOS		110.000,00			
												110.000,00
	TOTAL				110.000,00		TOTAL					110.000,00
							***** RESUMO *****					
	RECEITAS CORRENTES				1.120.000,00		DESPESAS CORRENTES					1.010.000,00
							DESPESAS DE CAPITAL					110.000,00
	TOTAL				1.120.000,00		TOTAL					1.120.000,00

PREFEITO  
JULIO BIFON

CO. CRPF 11453  
MARCOS ANTONIO ROCCO



Nº 922/99

FUNDO DE PREV.DOS SERVIDORES MUN. DE SARANDI

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 2 RECEITA

RESUMO GERAL DA RECEITA

* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* DESDOBRAMENTO	* PONTES	* CAT ECONOMICAS *
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.120.000,00
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES			800.000,00
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS			800.000,00
1.2.1.0.30.00	CONTRIBUICAO DOS EMPREGADORES E TRABALHADORES P/ A SEGURIDADE SOCIAL	800.000,00		
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			300.000,00
1.3.2.0.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS			300.000,00
1.3.2.4.00.00	RENDAS DE APPLICACOES FINANCEIRAS	300.000,00		
1.6.0.0.00.00	RECEITAS DE SERVICOS			20.000,00
1.6.0.0.02.00	SERVICOS FINANCEIROS	20.000,00		
1.6.0.0.02.01	JUROS DE EMPRESTIMOS	20.000,00		
TOTAL GERAL ----->			8	1.120.000,00



FUNDO DE PREV.DOS SERVIDORES MUN. DE SARANDI

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

REF 4320/64-ANEXO 2 DESPESA  
CONSOLIDACAO GERAL DA DESPESA

## NATUREZA DA DESPESA

CODIGO	* ESPECIFICACAO	* DESDOBRAMENTO	* ELEMENTO	*CATEGORIA ECONOMICA*
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.010.000,00
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			50.000,00
3.1.1.0.00.00	PESSOAL			20.000,00
3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL			20.000,00
3.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			20.000,00
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			20.000,00
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			20.000,00
3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			960.000,00
3.2.5.0.00.00	TRANSF. A PESSOAS			960.000,00
3.2.5.1.00.00	INATIVOS			300.000,00
3.2.5.2.00.00	PENSIONISTAS			200.000,00
3.2.5.6.00.00	BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL			460.000,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS			110.000,00
4.1.2.0.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			110.000,00
		TOTAL *		1.120.000,00

Visto :

PREFEITO  
JULIO BIFON

Visto :

CO. CRCPR 11453  
MARCOS ANTONIO ROCCO

Visto :



FUNDO DE PREV.DOS SERVIDORES MUN. DE SARANDI

Nº 922 / 99

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 2 DESPESA  
DESPESA POR ORGAO

\* ORGAO 40.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV

\* NATUREZA DA DESPESA

* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* DESDOBRAMENTO	* ELEMENTO	*CATEGORIA ECONOMICA*
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.010.000,00
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			50.000,00
3.1.1.0.00.00	PESSOAL			20.000,00
3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL			20.000,00
3.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			20.000,00
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			20.000,00
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			20.000,00
3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			960.000,00
3.2.5.0.00.00	TRANSF. A PESSOAS			960.000,00
3.2.5.1.00.00	INATIVOS			300.000,00
3.2.5.2.00.00	PENSIONISTAS			200.000,00
3.2.5.6.00.00	BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL			460.000,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS			110.000,00
4.1.2.0.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			110.000,00
		TOTAL *		1.120.000,00

Visto :



PREFEITO  
JULIO BIFON

Visto :



CO. CRCPR 11453  
MARCOS ANTONIO ROCCO

Visto :



FUNDO DE PREV.DOS SERVIDORES MUN. DE SARANDI

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 2 DESPESA

DESPESA POR UNIDADE ORCAMENTARIA

\* ORGÃO 40.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV

NATUREZA DA DESPESA

\* UNIDADE ORCAMENTARIA 40.01 ADMINISTRACAO

* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* DESDOBRAMENTO	* ELEMENTO	* CATEGORIA ECONOMICA*
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.010.000,00
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			50.000,00
3.1.1.0.00.00	PESSOAL			20.000,00
3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.000,00		
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			20.000,00
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00		
3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			960.000,00
3.2.5.0.00.00	TRANSF. A PESSOAS			960.000,00
3.2.5.1.00.00	INATIVOS	300.000,00		
3.2.5.2.00.00	PENSIONISTAS	200.000,00		
3.2.5.6.00.00	BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	460.000,00		
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS			110.000,00
4.1.2.0.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			110.000,00
			TOTAL *	1.120.000,00

*Q*

## FUNDO DE PREV.DOS SERVIDORES MUN. DE SARANDI

ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGAO

Nº 922 / 99

\* ORGÃO 40.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGÃO

* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* PROJETOS	* ATIVIDADES	* TOTAL
15000000.000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1.120.000,00	1.120.000,00
15820000.000	PREVIDENCIA		1.120.000,00	1.120.000,00
15820210.000	ADMINISTRACAO GERAL		160.000,00	160.000,00
15820212.002	MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		160.000,00	160.000,00
15824920.000	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		960.000,00	960.000,00
15824922.003	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO		960.000,00	960.000,00
	TOTAL *		1.120.000,00	1.120.000,00



## FUNDO DE PREV.DOS SERVIDORES MUN. DE SARANDI

ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

\* ORGÃO 40.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV \*

PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE \*

\* UNIDADE ORCAMENTARIA 40.01 ADMINISTRACAO \*

* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* PROJETOS	* ATIVIDADES	* TOTAL
4001.1500000.000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1.120.000,00	1.120.000,00
4001.15820000.000	PREVIDENCIA		1.120.000,00	1.120.000,00
4001.15820210.000	ADMINISTRACAO GERAL		160.000,00	160.000,00
4001.15820212.002	MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		160.000,00	160.000,00
4001.15824920.000	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		960.000,00	960.000,00
4001.15824922.003	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO		960.000,00	960.000,00
TOTAL *			1.120.000,00	1.120.000,00

8



Nº 922/99

FUNDO DE PREV.DOS SERVIDORES MUN. DE SARANDI

ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

FE 4320/64-ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* PROJETO	* ATIVIDADES	TOTAL *
1500000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			1.120.000,00
1582000	PREVIDENCIA			1.120.000,00
1582021	ADMINISTRACAO GERAL			160.000,00
1582492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			960.000,00
		TOTAL		1.120.000,00
				D



Nº 922/99

FUNDO DE PREV.DOS SERVIDORES MUN. DE SARANDI

ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

DEP 4320/64-ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

*	FUNCOS *	*	*ADMINISTRACAO *	*	*DEF NACIONAL *
*	ORGaos	*	LEGISLATIVA * JUDICIARIA * E PLANEJAMENTO*	AGRICULTURA * COMUNICACOES	SEG PUBLICA *

40 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV

TOTAL

3



FUNDO DE PREV.DOS SERVIDORES MUN. DE SARANDI

№ 922/99

ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 9

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES**

\* FUNCOES \*DESENVOLVIMENTO REGIONAL \* EDUCACAO E CULTURA \* ENERGIA E REC MINERAIS \* HABITACAO E URBANISMO \* INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO \* RELACOES EXTERIORES \*

\* ORGAOS

40 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV

**TOTAL**



O DE PREV.DOS SERVIDORES MUN. DE SARANDI

DO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

4320/64-ANEXO 9

NSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

ORGaos	FUNCOES *	SAUDE E *	* ASSISTENCIA *	* RESERVA DE *	TOTAL R\$ *
		* SANEAMENTO *	TRABALHO *E PREVIDENCIA*	TRANSPORTES * CONTINGENCIA *	
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV			1.120.000,00		1.120.000,00
TOTAL			1.120.000,00		1.120.000,00

3





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

designo relator do Projeto de Lei N.º Projeto de Lei nº 922/99.  
o Vereador João Alberto Cardoso,

Presidente da Comissão

## PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 922/99, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Estima a Receita e fixa a despesa do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, Município para o exercício financeiro de 2.000, no valor de R\$ 1.120.000,00, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da  
Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 1999.

*Adércio Marques da Silva,*  
*Presidente*

*André Rodrigues da Silva,*  
*Vice-Presidente*

*João Alberto Cardoso,*  
*Relator*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

082/99

Requerimento Nº

Às horas (a) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Apresentado em 14/12/99

Rejeitado em -.- / -.- / -.- /

Aprovado em 14/12/99

Indeferido em -.- / -.- / -.- /

Deferido em -.- / -.- / -.-

Atendido - Ofício Nº

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 922/99, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, para o exercício financeiro de 2.000. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 1999.

*Adércio Marques da Silva,  
Vereador - Autor*

